



CONTRATO Nº 051/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA E DE SUAS SECRETARIAS –ITENS REMANESCENTES, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO ESPERANTINA E A EMPRESA JEAN DENIS MORAIS MONTE – EPP, CNPJ 10.542.552/0001-85.

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2020, de um lado o MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, , CNPJ Nº 06.554.174/0001-82, localizada na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, fone (0xx86)3383-1538, representada pela Exmª Srª Prefeita Municipal, Sra. Vilma Carvalho Amorim, brasileira, casada, RG nº 1.012.729 – SSP/PI, CPF nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, Quadra 04, Casa 09, ESPERANTINA – PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JEAN DENIS MORAIS MONTE – EPP, CNPJ 10.542.552/0001-85, com sede na Rua Jeronimo do Monte Furtado, nº 711, Loja A, Morro da Chapadinha Sul, Esperantina-PI, representada neste ato por seu proprietário Sr. Jean Denis Moraes Monte, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.901.585 SSP-PI. CPF nº 886.566.41-00, residente e domiciliado em Esperantina PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato para aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades do Município de Esperantina e de suas Secretarias, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades do Município de Esperantina e de suas Secretarias – TENS REMANESCENTES, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º 010/2020.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Eletrônico n.º 009/2020**, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 045/2013, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ 509.126,68 quinhentos e nove mil cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), *(em moeda corrente nacional)*, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.



CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701; 020703; 021300; 020801; 021000; 021101

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0030.2203.0000;
04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 15.451.0040.2320.0000;
10.301.0020.2160.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

FONTE DE RECURSO: FPM, FMS, FMAS, EDUCAÇÃO, FUNDEB 40%, ICMS, ISS E RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento ajustado;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
- II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.



Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) será um servidor nomeado através de portaria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação.**

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: I - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

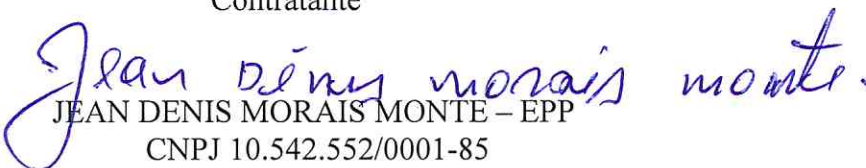
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Esperantina - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Esperantina, 02 de Junho de 2020.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal – PI
Contratante


JEAN DENIS MORAIS MONTE – EPP
CNPJ 10.542.552/0001-85
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª Evellen Sara Pereira da Silva 2ª Aerickia M. M. Rodrigues
CPF: 026 396 031 26 CPF: 437 458 573 04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

ANEXO CONTRATO Nº 051/2020

Ref. Aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades do Município de Esperantina e de suas Secretarias – TENS REMANESCENTES.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
262	Haste para aterramento 1/2 x 1.20 mt	J.LABATO	20	13,63	272,60
263	Haste para aterramento 1/2 x 2.40 mt	J.LABATO	20	21,03	420,60
264	Haste para aterramento 1/2 x 1.50 mt	J.LABATO	20	15,35	307,00
265	Haste para aterramento 1/2 x 2.00 mt	J.LABATO	20	18,68	373,60
266	Haster para aterramento 1/2 x 3.00 mt	J.LABATO	20	31,35	627,00
267	Hidracor pact. C/2kg	HIDRACOR	30	4,35	130,50
268	Inter 01 tec + tomada 10a	ILUME	200	6,20	1.240,00
269	Inter 01 tec simples 10a	ILUME	200	4,00	800,00
270	Inter 02 tec + tomada 10a	ILUME	200	12,20	2.440,00
271	Inter 02 tec simples 10a	ILUME	200	9,00	1.800,00
272	Inter 03 tec paralelo 10a	ILUME	100	14,50	1.450,00
273	Isolador de louça 56x56	ILUME	200	6,00	1.200,00
274	Joelho 100 mm esgoto	KEP	100	4,22	422,00
275	Joelho 45° pvc soldável II de 25mm	KRONA	50	1,42	71,00
276	Joelho 75mm esgoto	KEP	30	3,68	110,40
277	Joelho 90° pvc bolsa x rosca de 20 mm x 1/2" P/ ligação domiciliar	KRONA	200	1,18	236,00
278	Joelho 90° pvc soldável de 110 mm	KRONA	20	60,03	1.200,60
279	Joelho 90° pvc soldável de 20 mm p/ ligação domiciliar	KRONA	200	0,68	136,00
280	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	KRONA	200	2,90	580,00
281	Joelho 90° pvc soldável de 50 mm	KRONA	200	4,95	990,00
282	Joelho 90° pvc soldável de 60 mm	KRONA	100	20,68	2.068,00
283	Joelho 90° pvc soldável de 85 mm	KRONA	40	48,75	1.950,00
284	Joelho 90° pvc soldável II de 25 mm	KRONA	100	1,15	115,00
285	Joelho 90° pvc soldável II de 32 mm	KRONA	50	2,75	137,50
286	Joelho 90° pvc soldável II de 75 mm	KRONA	50	44,35	2.217,50
287	Joelho azul latão 25mm lr	AMANCO	50	4,03	201,50
288	Joelho de branco roscavel 1.1/4"	PLASTUBO	30	5,92	177,60
289	Joelho de branco roscavel 1/2"	PLASTUBO	50	1,02	51,00
290	Joelho de branco roscavel 3/4	PLASTUBO	50	1,52	76,00
291	Joelho de esgoto 150mm	KEP	30	36,35	1.090,50
292	Joelho de esgoto 40mm + anel	KEP	100	2,03	203,00
293	Joelho de esgoto 50mm	KEP	100	1,92	192,00
294	Kit medidor energia mon pd cepisa	TAF	200	44,03	8.806,00
295	Kit medidor energia trf pd cepisa	TAF	100	113,37	11.337,00
296	Kit universal de acionamento superior compatível com caixa de descarga acoplada	ASTRA	30	88,35	2.650,50
297	Lâmina de serra starret	FORLUX	40	6,22	248,80



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

303	Lâmpada de led tubular t8 120cm bivolt com calha completa 24w	FORLUX	100	82,35	8.235,00
304	Lâmpada fluorescente 20w	OUROLUX	50	9,52	476,00
305	Lâmpada fluorescente 40w	OUROLUX	50	10,03	501,50
306	Lâmpada luminária de emergência recarregável 30 led bivolt	DECORLUX	50	29,35	1.467,50
308	Lavatório pequeno de pvc (branco)	ASTRA	20	21,37	427,40
311	Lixa d'água nº 120	3M	200	2,05	410,00
312	Lixa nº 80	KEP	300	1,32	396,00
313	Luva de esgoto 100mm	KEP	100	3,68	368,00
314	Luva de esgoto 150mm	KEP	30	17,68	530,40
315	Luva de esgoto 40mm	KEP	100	1,12	112,00
316	Luva de esgoto 40mm correr	KRONA	50	4,02	201,00
317	Luva de esgoto 50mm	1,78	100	1,78	178,00
318	Luva de esgoto 50mm correr	KRONA	50	4,70	235,00
319	Luva de esgoto 75mm	KEP	30	3,08	92,40
320	Luva de red. De rosca 1x3/4	KRONA	30	2,68	80,40
321	Luva de red.sold II 25x20mm	KRONA	50	0,95	47,50
322	Luva de red.sold II 32x25mm	KRONA	50	1,88	94,00
323	Luva de red.sold II 40x32mm	KRONA	20	2,45	49,00
324	Luva de red.sold II 60x50mm	KRONA	20	7,52	150,40
325	Luva de red.sold II 75x60mm	KRONA	10	8,68	86,80
326	Luva de redução longa ferro galvanizado 1.1/2 x 1.1/4	TUPY	100	16,48	1.648,00
327	Luva de redução longa ferro galvanizado 2 x 1.1/4	TUPY	100	14,02	1.402,00
328	Luva de redução longa ferro galvanizado 2? X 1.1/2	TUPY	100	17,03	1.703,00
329	Luva de união ferro galvanizado de 1.1/2	TUPY	100	34,02	3.402,00
330	Luva de união ferro galvanizado de 1.1/4	TUPY	80	29,02	2.321,60
331	Luva de união ferro galvanizado de 2	TUPY	80	51,35	4.108,00
332	Luva pvc de correr de 20 mm, c/ anéis	KRONA	400	5,88	2.352,00
333	Luva pvc de correr de 25 mm, c/ anéis	KRONA	200	6,37	1.274,00
334	Luva pvc de correr de 32 mm, c/ anéis	KRONA	100	13,57	1.357,00
335	Luva pvc de correr de 40 mm, c/ anéis	KRONA	100	14,55	1.455,00
336	Luva pvc de correr de 50 mm, c/ anéis	KRONA	200	17,02	3.404,00
337	Luva pvc de correr de 60 mm, c/ anéis	KRONA	100	20,37	2.037,00
338	Luva pvc soldável de 20 mm (água) p/ ligação domiciliar	KRONA	400	0,53	212,00
339	Luva pvc soldável de 20mm	KRONA	200	0,57	114,00
340	Luva pvc soldável de 25mm	KRONA	200	1,02	204,00
341	Luva pvc soldável de 32mm	KRONA	100	1,00	100,00
342	Luva pvc soldável de 40 mm (água)	KRONA	400	2,01	804,00
343	Luva pvc soldável de 50 mm (água)	KRONA	400	5,02	2.008,00
344	Luva pvc soldável de 60 mm (água)	KRONA	300	8,68	2.604,00

7 A 37



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

345	Luva pvc soldável de 85 mm (água)	KRONA	200	22,00	4.400,00
346	Luva roscavel de 20mm	AMANCO	30	0,98	29,40
347	Luva roscavel de 25mm	AMANCO	30	1,28	38,40
348	Luva roscavel de 32mm	AMANCO	20	3,88	77,60
349	Luva roscavel de 50mm	AMANCO	20	9,35	187,00
350	Luva roscavel de 60mm	AMANCO	10	14,02	140,20
351	Luva simples ferro galvanizado de 1.1/2	TUPY	200	15,35	3.070,00
352	Luva simples ferro galvanizado de 1.1/4	TUPY	200	12,02	2.404,00
353	Luva simples ferro galvanizado de 2	TUPY	200	22,35	4.470,00
354	Luva união soldável 20mm	KRONA	50	4,22	211,00
355	Luva união soldável 25mm	KRONA	50	4,75	237,50
356	Luva união soldável 32mm	KRONA	30	10,22	306,60
357	Luva união soldável 40mm	KRONA	30	17,35	520,50
358	Luva união soldável 50mm	KRONA	30	21,68	650,40
359	Luva união soldável 60mm	KRONA	20	38,03	760,60
360	Luva união soldável 75mm	KRONA	20	72,70	1.454,00
361	Maçanetas avulsa cromada	ALIANÇA	80	10,93	874,40
362	Machado 3lb ½	ROMADA	3	32,42	97,26
365	Madeira serrada tipo meia linha 7/7	JATOBA	1.000	37,37	37.370,00
370	Mangote longo	KRONA	90	4,00	360,00
371	Mangote pequeno	KRONA	90	3,18	286,20
372	Mangueira cristal ½	VAP. SOLUTION	250	1,48	370,00
373	Mangueira de cristal 25 mm	VAP. SOLUTION	160	3,28	524,80
374	Mangueira preta para irrigação 20 mm	VAP. SOLUTION	160	0,85	136,00
375	Mangueira preta para irrigação 25 mm	VAP. SOLUTION	160	1,35	216,00
376	Mangueira preta para irrigação 32 mm	VAP. SOLUTION	70	1,82	127,40
377	Mangueira trancada ½	VAP. SOLUTION	250	3,42	855,00
378	Mangueira trançada para jardim 30mt	VAP. SOLUTION	10	42,00	420,00
379	Mangueira trançada para jardim 50mt	VAP. SOLUTION	10	71,00	710,00
380	Marreta oitavada 0,5 kg	PACETA	10	10,70	107,00
381	Marreta oitavada 1 kg	PACETA	10	21,83	218,30
382	Martelo de unha 25 mm	PACETA	10	22,00	220,00
383	Máscara descartável	PLASTICAR	500	2,02	1.010,00
384	Massa a óleo	VIVA	50	14,35	717,50
385	Massa corrida pva 18 ls	VIVA	130	39,37	5.118,10
386	Massa plástica 400g	CORPLAST	120	9,50	1.140,00
387	Massa pvc externa - lata c/18 ls	VERBRAS	140	100,00	14.000,00
388	Massa silicone p/ montar vidro	PULVETEC	20	20,70	414,00
389	Metalon 40x40	FERRO NORTE	100	20,00	2.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

390	Mictório com sifão integrado	DECA	20	320,02	6.400,40
391	Moitão com 03 gones de, capacidade	WORK	30	150,02	4.500,60
392	Nipel roscavel 1"	KRONA	20	1,52	30,40
393	Nipel roscavel 3/4	KRONA	30	0,90	27,00
394	Nipel roscavel 1/2	KRONA	50	0,55	27,50
395	Niple ferro galvanizado de 1.1/2	TUPY	200	12,45	2.490,00
396	Niple ferro galvanizado de 1.1/4	TUPY	200	7,22	1.444,00
397	Niple ferro galvanizado de 2	TUPY	200	22,70	4.540,00
398	Pá de bico n04 c/ cabo	ROMADA	20	27,02	540,40
399	Parafuso 4.8x40	CISER	2.000	0,15	300,00
400	Parafuso 4.8x50	CISER	2.000	0,18	360,00
401	Parafuso 4.8x65	CISER	2.000	0,22	440,00
402	Parafuso 8".	JAMARCA	1.500	1,38	2.070,00
403	Parafuso de 10".	JAMARCA	300	2,25	675,00
404	Parafuso de 12"	JAMARCA	300	2,48	744,00
405	Parafuso para assento sanitário	JAMARCA	80	4,28	342,40
406	Parafuso para dobradiça	CISER	800	0,13	104,00
407	Parafuso para forra	CISER	2.000	0,29	580,00
408	Pasta lubrificante de 400 gramas	MAX BRAS	20	12,03	240,60
409	Peneira fina p/areia fina	SÃO JORGE	10	17,18	171,80
410	Peneira grossa p/areia grossa	SÃO JORGE	10	17,25	172,50
411	Pia de fibra de 1,00mt	FORT MARMORE	40	90,00	3.600,00
412	Pia de fibra de 1,20mt	FORT MARMORE	40	101,70	4.068,00
413	Pia de fibra de 1,50mt	FORT MARMORE	40	126,70	5.068,00
414	Pia de inox 0,50x1,20m	GHELPLUS	30	161,00	4.830,00
415	Pia de louça para banheiro	DECCI	40	56,35	2.254,00
416	Picareta chibanca com cabo de madeira	MON FORT	12	50,70	608,40
417	Plaina de metal n° 08	MAKITA	2	239,35	478,70
418	Plug roscavel 1"	AMANCO	30	1,20	36,00
419	Plug roscavel 1/2	AMANCO	50	0,52	26,00
420	Plug roscavel 2"	AMANCO	20	3,00	60,00
421	Plug roscavel 3/4	AMANCO	30	0,99	29,70
422	Plumo de cobre n° 4	THONPOSON	50	14,68	734,00
423	Pontaletes 1.00mt tubo 25mm	FERRO NORTE	50	36,67	1.833,50
424	Pontaletes 1.00mt tubo 40mm 3u	FERRO NORTE	50	38,35	1.917,50
425	Pontaletes 1.20mt tubo 40mm 3u	FERRO NORTE	50	66,02	3.301,00
426	Pontaletes 1.50mt tubo 40mm 3u	FERRO NORTE	50	52,02	2.601,00
427	Pontaletes 2.00mt tubo 32mm	FERRO NORTE	50	50,68	2.534,00
428	Pontaletes 2.00mt tubo 40mm 3u	FERRO	50	85,03	4.251,50

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

		NORTE			
429	Pontalete 2.50mt tubo 32mm	FERRO NORTE	50	63,02	3.151,00
430	Pontalete 2.50mt tubo 40mm	FERRO NORTE	50	103,35	5.167,50
431	Pontalete 3.00mt tubo 32mm	FERRO NORTE	50	86,00	4.300,00
432	Pontalete 3.00mt tubo 40mm	FERRO NORTE	50	98,02	4.901,00
433	Pontalete 3.00mt tubo 40mm 3u	FERRO NORTE	50	83,35	4.167,50
434	Ponteiro de aço	SÃO RAMOM	10	15,28	152,80
438	Porta cadeado zincado 2.1/2"	SILVANA	100	2,35	235,00
439	Porta cadeado zincado 3.1/2"	SILVANA	100	3,00	300,00
440	Porta cadeado zincado 4.1/2"	SILVANA	100	4,85	485,00
443	Porta compensado 2,10 x 0,80 mt	MADELAR	90	102,70	9.243,00
446	Porta madeira lisa 70 x 2,10	PAU DARCO	60	166,02	9.961,20
447	Porta madeira lisa 80 x 2,10	PAU DARCO	60	166,02	9.961,20
448	Prego 1.1/4" x 15 (ripas) (kg)	GERDAU	50	12,85	642,50
449	Prego 2 1/2 x 10	GERDAU	50	12,32	616,00
450	Prego com cabeça 3 1/2" x 7	GERDAU	50	12,00	600,00
451	Prego com cabeça 4 x 6	GERDAU	50	10,72	536,00
452	Prego p/telha de amianto com vedação 18x27 zb	GERDAU	30	20,02	600,60
453	Prego para alizares - kg	GERDAU	50	12,90	645,00
454	Prego para forra - kg	GERDAU	50	11,48	574,00
455	Quadro dist. Canal 01 disj.	ALUMBRA	30	4,68	140,40
456	Quadro dist. Canal 06 disj. Pvc	ALUMBRA	30	49,35	1.480,50
457	Quadro dist. Canal 12 disj. Pvc	ALUMBRA	10	76,70	767,00
458	Quadro dist. Canal 24 disj. Pvc	ALUMBRA	10	98,03	980,30
459	Ralo pequeno	HERC	50	3,68	184,00
460	Ralo sif qd 10x10 bco	ASTRA	50	7,95	397,50
461	Ralo sif red branco	ASTRA	50	6,02	301,00
462	Reator 1 x 20 w	INTRAL	20	23,02	460,40
463	Reator 1 x 40 w	INTRAL	20	35,85	717,00
464	Registro de esfera 110mm	KRONA	10	253,05	2.530,50
465	Registro de esfera 25mm	KRONA	30	6,18	185,40
466	Registro de esfera 40mm	KRONA	20	14,02	280,40
467	Registro de esfera 50mm	KRONA	20	16,35	327,00
468	Registro de esfera 85mm	KRONA	20	186,25	3.725,00
469	Registro de esfera rosável 25mm	KRONA	30	20,37	611,10
470	Registro de gaveta, bronze de 1.1/2	KELLY	30	86,35	2.590,50
471	Registro de gaveta, bronze de 1.1/4	KELLY	30	64,23	1.926,90
472	Registro de gaveta, bronze de 2	KELLY	30	93,37	2.801,10
473	Registro de gaveta, bronze de 3	KELLY	4	225,37	901,48
474	Registro p/ chuveiro inox	ITALIA	80	33,33	2.666,40
475	Registro pvc roscavel tipo vs de 25mm	KRONA	50	10,02	501,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

476	Registro pvc soldável tipo vs de 20 mm p/ ligação domiciliar	KRONA	200	5,42	1.084,00
477	Registro pvc soldável tipo vs de 25mm	HERC	50	6,18	309,00
478	Registro pvc soldável tipo vs de 32mm	HERC	80	12,35	988,00
479	Registro pvc soldável tipo vs de 40mm	HERC	100	18,03	1.803,00
480	Registro pvc soldável tipo vs de 50mm	HERC	100	18,19	1.819,00
481	Registro pvc soldável tipo vs de 60mm	HERC	60	27,37	1.642,20
482	Registro pvc soldável tipo vs de 85mm	HERC	4	150,05	600,20
483	Rejunte para cerâmica	TECH MASSA	100	3,12	312,00
484	Reparo p/ registro comum	HERC	20	4,28	85,60
485	Reparo p/ registro de inox	ICU	20	17,70	354,00
486	Reparo p/ torneira	HERC	100	9,02	902,00
487	Reparo p/ torneira inox	ICU	100	14,68	1.468,00
488	Reparo para caixa de descarga de sobrepor	ASTRA	20	120,00	2.400,00
489	Ripa metro linear	JATOBAR	2.500	8,03	20.075,00
490	Ripão metro linear	JATOBAR	2.500	12,63	31.575,00
491	Rol 9cm em espuma poliéster c/cabo	ATLAS	80	4,68	374,40
492	Rol de 15cm em espuma poliéster c/cabo	ATLAS	80	6,60	528,00
493	Rol de lã sintético 23cm c/cabo	ATLAS	80	18,02	1.441,60
495	Sifão sanfonado	KEP	80	6,70	536,00
496	Silicone acético 280g	PULVETEC	20	20,70	414,00
497	Solvente 900ml	ANJO	160	12,68	2.028,80
498	Supercal 5kg	MOSTRACOR	1.200	6,02	7.224,00
503	Talhadeira - reforçada chata para parede	SÃO RAMOM	10	11,28	112,80
504	Tampa de alumínio p/ poço tubular 6 x 1.1/2	JUBILEU	40	80,05	3.202,00
505	Tampa p/ caixa d'água 1.000 lt fibra	FORT LEVE	2	190,02	380,04
507	Tampa p/ caixa d'água 250 lt fibra	FORT LEVE	20	80,03	1.600,60
508	Tampa p/ caixa d'água 500 lt fibra	FORT LEVE	10	90,03	900,30
511	Tampa p/válvula pia e lavatório	KRONA	100	0,55	55,00
512	Taps (bujão) ferro galvanizado de 1.1/2	TUPY	10	13,88	138,80
513	Taps (bujão) ferro galvanizado de 1.1/4	TUPY	10	12,85	128,50
514	Taps (bujão) ferro galvanizado de 2	TUPY	10	18,63	186,30
515	Taps liso 1/2com rosca	AMANCO	20	0,68	13,60
516	Taps liso 20mm	AMANCO	30	0,52	15,60
517	Taps liso 25mm	AMANCO	30	0,82	24,60
518	Taps liso de 3/4 com rosca	AMANCO	20	1,08	21,60
519	Taps liso de 32mm	AMANCO	20	1,52	30,40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

520	Tê 90° ferro galvanizado de 1.1/2	TUPY	120	21,02	2.522,40
521	Tê 90° ferro galvanizado de 1.1/4	TUPY	120	15,00	1.800,00
522	Tê 90° ferro galvanizado de 2	TUPY	120	50,00	6.000,00
523	Tê 90° pvc soldável de 110 mm	KRONA	120	80,03	9.603,60
524	Tê 90° pvc soldável de 20 mm	KRONA	100	1,02	102,00
525	Tê 90° pvc soldável de 25 mm	KRONA	100	1,32	132,00
526	Tê 90° pvc soldável de 32 mm	KRONA	100	2,55	255,00
527	Tê 90° pvc soldável de 40 mm	KRONA	100	5,92	592,00
528	Tê 90° pvc soldável de 50 mm	KRONA	140	7,08	991,20
529	Tê 90° pvc soldável de 60 mm	KRONA	140	17,68	2.475,20
530	Tê 90° pvc soldável de 75 mm	KRONA	50	33,35	1.667,50
531	Tê 90° pvc soldável de 85 mm	KRONA	120	49,53	5.943,60
532	Tê azul latão 20mm	AMANCO	100	3,98	398,00
533	Tê azul latão 25mm	AMANCO	100	4,28	428,00
534	Tê azul latão 25x20mm	AMANCO	100	3,00	300,00
535	Tê branco roscavel 1/2	AMANCO	50	1,68	84,00
536	Tê branco roscavel 3/4	AMANCO	50	1,58	79,00
537	Tê de esgoto de 100mm	AMANCO	100	8,00	800,00
538	Tê de red. Esgoto 100x100mm	KEP	100	8,68	868,00
539	Tê de red. Esgoto 100x50mm	KEP	100	7,02	702,00
540	Tê de red. Esgoto 100x75mm	KEP	30	7,35	220,50
541	Tê de red. Esgoto 150x100mm	KEP	50	25,88	1.294,00
542	Tê de red. Esgoto 75x50mm	KEP	30	6,52	195,60
543	Tê esgoto de 150mm	KEP	30	36,35	1.090,50
544	Tê esgoto de 40mm	KEP	100	1,85	185,00
545	Tê esgoto de 50mm	KEP	100	3,00	300,00
546	Tê esgoto de 75mm	KEP	30	6,85	205,50
547	Tê red. Sold II 25x20mmm	KRONA	100	1,00	100,00
548	Tê red. Sold II 32x25mmm	KRONA	100	3,28	328,00
549	Tê red. Sold II 40x25mmm	KRONA	50	4,75	237,50
550	Tê red. Sold II 40x32mmm	KRONA	30	5,15	154,50
551	Tê red. Sold II 50x32mmm	KRONA	30	6,05	181,50
552	Tê red. Sold I 25x20mmm	KRONA	100	2,08	208,00
553	Tê red. Sold I 32x25mmm	KRONA	50	4,02	201,00
560	Tesoura p/corte de chapa de ferro corte universal	TRAMOTIN A	4	44,00	176,00
567	Tinta mineral a base de cal	MOSTRACO R	300	3,35	1.005,00
568	Tinta mineral a base de cal c/ pigmento	HIDRACOR	400	3,35	1.340,00
569	Tinta para piso 3,6 lt	VERBRAS	80	62,68	5.014,40
570	Tinta spray frasco 350 ml cores diversas	LUX	40	12,68	507,20
572	Tomada dupla	ROMAZI	50	10,00	500,00
573	Tomada dupla 20a 2p+t	ROMAZI	50	15,00	750,00
574	Tomada p/ telefone	ILUME	30	10,00	300,00
575	Tomada p/ tv sat	ROMAZI	20	10,20	204,00
576	Tomada rj45	ILUME	60	25,35	1.521,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

577	Tomada simples 10a	ROMAZI	70	4,58	320,60
578	Tomada simples 20a	ROMAZI	80	6,02	481,60
579	Tomada tripla 10a	HERC	80	10,88	870,40
580	Torneira bóia - 1/2"	HERC	30	8,45	253,50
581	Torneira bóia - 3/4"	VIQUA	50	9,57	478,50
582	Torneira bóia p/caixa de descarga	KELLY	50	5,00	250,00
583	Torneira curta - metal amarelo	KELLY	50	20,38	1.019,00
584	Torneira curta - metal cromado	KELLY	60	16,18	970,80
585	Torneira curta - pvc branco	KELLY	180	6,02	1.083,60
586	Torneira giratória inox móvel longa	KELLY	30	47,35	1.420,50
587	Torneira longa - metal amarelo	KELLY	50	38,18	1.909,00
588	Torneira longa - metal cromado	KELLY	50	38,52	1.926,00
589	Torneira longa - pvc branco	HERC	80	7,02	561,60
590	Torneira p/ jardim - metal amarelo	HERC	40	20,05	802,00
591	Torneira p/ jardim - metal cromado	HERC	40	17,10	684,00
592	Torneira p/ jardim - plástico	HERC	220	2,35	517,00
593	Torneira p/ lavatório curta - metal cromado	GLOBO	30	19,02	570,60
594	Torneira p/ lavatório curta - plástico branco	HERC	80	8,48	678,40
595	Torneira p/ lavatório longa - metal cromado	IGU	30	18,00	540,00
596	Torneira p/ lavatório longa - pvc branco	HERC	60	8,00	480,00
597	Torneira para pia de banheiro	HERC	30	4,00	120,00
598	Torneira parede inox longa	KELLY	40	40,00	1.600,00
599	Torneira pvc, tipo jardim de 1/2" P/ ligação domiciliar	HERC	120	2,50	300,00
600	Torques de carpinteiro 8"	SÃO RAMOM	10	15,00	150,00
601	Trena bolso 3 mt	THONPOSON	30	11,00	330,00
602	Trena bolso 5 mt	THONPOSON	30	12,00	360,00
603	Trena fibra 100 mt	STARFER	5	118,00	590,00
604	Trena fibra 20 mt	STARFER	10	45,70	457,00
605	Trena fibra 30 mt	STARFER	10	55,00	550,00
606	Trena fibra com 50 mt	STARFER	10	70,00	700,00
607	Trincha simples "cabo plástico 3/4"	ATLAS	50	1,75	87,50
608	Trincha simples cabo plástico 1 1/2'	ATLAS	50	4,02	201,00
609	Trincha simples cabo plástico 1"	ATLAS	50	3,18	159,00
610	Trincha simples cabo plástico 1/2"	ATLAS	50	1,68	84,00
611	Trincha simples cabo plástico 2 1/2'	ATLAS	50	6,02	301,00
612	Trincha simples cabo plástico 2"	ATLAS	50	5,00	250,00
613	Trincha simples cabo plástico 3"	ATLAS	50	8,62	431,00
614	Tubo descarga c/ a curva	KRONA	80	7,72	617,60
615	Tubo ferro galvanizado de 1.1/2	FERRO NORTE	50	103,68	5.184,00
616	Tubo ferro galvanizado de 1.1/4	FERRO	50	97,35	4.867,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

		NORTE			
617	Tubo ferro galvanizado de 2	FERRO NORTE	40	148,68	5.947,20
618	Tubo p/caixa de descarga 40mm	KRONA	120	12,62	1.514,40
633	Válvula curta pvc	KRONA	120	2,35	282,00
634	Válvula de descarga - 1 1/2"	ASTRO	30	43,53	1.305,90
635	Válvula de descarga - 1 1/4"	ASTRO	30	39,55	1.186,50
636	Válvula de retenção, horizontal, bronze de 1.1/2	KRONA	20	61,35	1.227,00
637	Válvula de retenção, horizontal, bronze de 1.1/4	KRONA	20	53,02	1.060,40
638	Válvula longa pvc	KRONA	120	3,02	362,40
639	Válvula p/ cuba inox	PADOVA	60	14,68	880,80
643	Xadrez em pó 500g	XADREZ	80	13,68	1.094,40
					509.126,68

J A